

CONDIÇÕES FINAIS



BARCLAYS BANK PLC

(Constituído com responsabilidade limitada em Inglaterra e no País de Gales)

Valores Indexados (*Index-Linked Securities*) no valor de EUR 10.000.000

a liquidar em Agosto de 2018

ao abrigo do Programa Global de Valores Estruturados

(Global Structured Securities Programme)

Preço de Emissão: 100 por cento.

Este documento apresenta as condições finais dos Valores (as "**Condições Finais**") aqui descritos para efeitos do artigo 5.4 da Directiva relativa aos Prospectos e foi preparado no âmbito do Programa Global de Valores Estruturados (*Global Structured Securities Programme*) estabelecido pelo Barclays Bank PLC (o "**Emitente**"). Estas Condições Finais são suplementares, devendo ser lidas em conjunto com o Prospecto Base GSSP n.º 2, de 10 de Junho de 2013, que constitui um prospecto base (o "**Prospecto Base**", para efeitos da Directiva relativa aos Prospectos). As informações completas sobre o Emitente e a oferta dos Valores apenas estão disponíveis com base na combinação destas Condições Finais e do Prospecto Base. Um resumo da emissão individual dos Valores encontra-se anexado a estas Condições Finais.

O Prospecto Base está disponível para consulta em <http://barclays.com/investorrelations/debtinvestors> e durante o horário normal de expediente na sede social do Emitente e no escritório especificado do Agente de Emissão e Pagador, atualmente em Londres, e poderão ser obtidas cópias nesse mesmo escritório. As palavras e expressões definidas no Prospecto Base e não definidas no presente documento terão o mesmo significado quando aqui utilizadas.

Barclays

Condições Finais datadas de 30 de Agosto de 2013

PARTE A – TERMOS CONTRATUAIS

1. (a) Número de Série: NX000128537
(b) Número da Tranche: 1
 2. Moeda: Euro ("EUR")
 3. Valores: Títulos de Dívida (*Notes*)
 4. Títulos de Dívida (*Notes*): Aplicável
 5. (a) Montante Nominal Agregado à Data de Emissão:
 - (i) Tranche: EUR 10.000.000
 - (ii) Série: EUR 10.000.000(b) Denominação Especificada: EUR 1.000
(c) Montante Mínimo Negociável: Não Aplicável
 6. Certificados (*Certificates*): Não Aplicável
 7. Montante de Cálculo: Denominação Especificada
 8. Preço de Emissão: 100 por cento do Montante Nominal Agregado.
O Preço de Emissão inclui uma componente de comissão que não será superior a 4,50% do Preço de Emissão dos Valores pela Entidade Comercializadora (*Distributor*). Informação adicional sobre a componente de comissão encontra-se disponível mediante pedido.
 9. Data de Emissão: 30 de Agosto de 2013
 10. Data de Reembolso Prevista: 30 de Agosto de 2018
 11. Tipo de Desempenho Subjacente: O mais desfavorável
- Disposições relativas a juros (se existentes) a pagar*
12. Tipo de juros: *Phoenix without Memory*
 13. (a) Taxa de Juro Fixa: 1,875 por cento.
(b) Data(s) de Determinação de Juros Fixos: Não Aplicável
(c) Data(s) de Avaliação de Juros: As datas constantes da Tabela 1 abaixo, na coluna intitulada "Data de Avaliação de Juros".
(d) Data(s) de Pagamento de Juros: As datas constantes da Tabela 1

abaixo, na coluna intitulada "Data de Pagamento de Juros".

- (e) T: Não Aplicável
- (f) Data(s) de Observação: Não Aplicável
- (g) Percentagem da Barreira de Juros: As percentagens constantes da Tabela 1 abaixo, na coluna intitulada "Barreiras de Juros".
- (h) Percentagem da Barreira de Baixa: Não Aplicável
- (i) Barreira de Alta: Não Aplicável
- (j) Percentagem da Barreira de Alta: Não Aplicável

Tabela 1		
Datas de Avaliação de Juros:	Datas de Pagamento de Juros	Barreiras de Juros:
25 de Novembro de 2013	2 de Dezembro de 2013	70%
24 de Fevereiro de 2014	3 de Março de 2014	70%
23 de Maio de 2014	30 de Maio de 2014	70%
26 de Agosto de 2014	1 de Setembro de 2014	70%
24 de Novembro de 2014	1 de Dezembro de 2014	70%
23 de Fevereiro de 2015	2 de Março de 2015	70%
26 de Maio de 2015	1 de Junho de 2015	70%
24 de Agosto de 2015	31 de Agosto de 2015	70%
23 de Novembro de 2015	30 de Novembro de 2015	70%
22 de Fevereiro de 2016	29 de Fevereiro de 2016	70%
23 de Maio de 2016	30 de Maio de 2016	70%
23 de Agosto de 2016	30 de Agosto de 2016	70%
23 de Novembro de 2016	30 de Novembro de 2016	70%
21 de Fevereiro de 2017	28 de Fevereiro de 2017	70%
23 de Maio de 2017	30 de Maio de 2017	70%
23 de Agosto de 2017	30 de Agosto de 2017	70%
24 de Novembro de 2017	1 de Dezembro de 2017	70%
21 de Fevereiro de 2018	28 de Fevereiro de 2018	70%
23 de Maio de 2018	30 de Maio de 2018	70%
23 de Agosto de 2018	Data de Reembolso	70%

Disposições relativas ao Reembolso Antecipado Especificado

14. Evento de Reembolso Antecipado Aplicável Especificado:
15. (a) Percentagem das Barreiras de Reembolso Antecipado Obrigatório (*Autocall Barrier*): As percentagens constantes da Tabela 2 abaixo, na coluna intitulada "Barreiras de Reembolso Antecipado Obrigatório (*Autocall Barrier*)".
- (b) Data(s) de Avaliação de Reembolso Antecipado Obrigatório (*Autocall Valuation Date*): Cada data constante da Tabela 2 abaixo, na coluna intitulada "Data de Avaliação de Reembolso Antecipado Obrigatório (*Autocall Valuation Date*)".
- (c) Data(s) Especificada(s) de Reembolso Antecipado em Dinheiro: Cada data constante da Tabela 2 abaixo, na coluna intitulada "Data Especificada de Reembolso Antecipado em Dinheiro".

Tabela 2:		
Data de Avaliação de Reembolso Antecipado Obrigatório (<i>Autocall Valuation Date</i>)	Barreiras de Reembolso Antecipado Obrigatório (<i>Autocall Barrier</i>):	Data Especificada de Reembolso Antecipado em Dinheiro
25 de Novembro de 2013	105% do Preço Inicial	2 de Dezembro de 2013
24 de Fevereiro de 2014	105% do Preço Inicial	3 de Março de 2014
23 de Maio de 2014	105% do Preço Inicial	30 de Maio de 2014
26 de Agosto de 2014	105% do Preço Inicial	1 de Setembro de 2014
24 de Novembro de 2014	105% do Preço Inicial	1 de Dezembro de 2014
23 de Fevereiro de 2015	105% do Preço Inicial	2 de Março de 2015
26 de Maio de 2015	105% do Preço Inicial	1 de Junho de 2015
24 de Agosto de 2015	105% do Preço Inicial	31 de Agosto de 2015
23 de Novembro de 2015	105% do Preço Inicial	30 de Novembro de 2015
22 de Fevereiro de 2016	105% do Preço Inicial	29 de Fevereiro de 2016
23 de Maio de 2016	105% do Preço Inicial	30 de Maio de 2016
23 de Agosto de 2016	105% do Preço Inicial	30 de Agosto de 2016
23 de Novembro de 2016	105% do Preço Inicial	30 de Novembro de 2016
21 de Fevereiro de 2017	105% do Preço Inicial	28 de Fevereiro de 2017
23 de Maio de 2017	105% do Preço Inicial	30 de Maio de 2017
23 de Agosto de 2017	105% do Preço Inicial	30 de Agosto de 2017
24 de Novembro de 2017	105% do Preço Inicial	1 de Dezembro de 2017
21 de Fevereiro de 2018	105% do Preço Inicial	28 de Fevereiro de 2018
23 de Maio de 2018	105% do Preço Inicial	30 de Maio de 2018

Disposições relativas ao Reembolso Final

16. (a) Tipo de Reembolso: Barreira Europeia
- (b) Moeda de Liquidação: EUR
- (c) Método de Liquidação: Em Dinheiro
- (d) Tipo de Evento Pré-Determinado (*Trigger Event*): Não Aplicável
- (e) Percentagem da Barreira Final: Não Aplicável
- (f) Percentagem do Preço de Exercício (*Strike Price*): 100%
- (g) Percentagem da Barreira *Knock-in (Knock-in Barrier)*: 70%
- (h) Data de Início do Período da Barreira *Knock-in*: Não Aplicável
- (i) Data do Fim do Período da Barreira *Knock-in*: Não Aplicável
- (j) Percentagem do Preço de Exercício de Baixa: Não Aplicável
- (k) Participação: Não Aplicável
- (l) *Cap*: Não Aplicável

Disposições relativas ao Evento de Opção de Compra Nominal

17. Evento de Opção de Compra Nominal: Não Aplicável
- (a) Limiar Percentual da Opção de Compra Nominal: Não Aplicável

Disposições relativas ao(s) Activo(s) Subjacente(s)

18. Activos Subjacentes:
- (a) Acção: Não Aplicável
- (b) Índices: Os Índices constantes da Tabela 3 abaixo, na coluna intitulada "Índice".
- (i) Mercados: Os Mercados constantes da Tabela 3 abaixo, na coluna intitulada "Mercado".
- (ii) Mercados Relacionados: Os Mercados Relacionados constantes da Tabela 3 abaixo, na coluna intitulada "Mercados Relacionados".

- (iii) Moedas dos Activos Subjacentes: Não Aplicável
- (iv) Ecrã Bloomberg: Os Ecrãs Bloomberg constantes da Tabela 3 abaixo, na coluna intitulada "Ecrã Bloomberg".
- (v) Ecrã Reuters: Os Ecrãs Reuters constantes da Tabela 3 abaixo, na coluna intitulada "Ecrã Reuters".
- (vi) Patrocinadores do Índice: Os Patrocinadores do Índice constantes da Tabela 3 abaixo, na coluna intitulada "Patrocinador do Índice".

Tabela 3:						
Índice:	Mercado:	Mercados Relacionados	Ecrã Bloomberg:	Ecrã Reuters:	ISIN dos Activos Subjacentes:	Patrocinador do Índice
Índice Euro Stoxx 50	Multi-mercado	Todos os Mercados	SX5E <Index>	.STOXX 50E	EU0009658145	Stoxx Ltd.
Índice S&P 500®	Multi-mercado	Todos os Mercados	SPX <Index>	.SPX	US78378X1072	Standard & Poor's

- 19. Preço Inicial (*Initial Price*) O Preço de Avaliação do Activo Subjacente na Data de Avaliação Inicial para esse Activo Subjacente
 - (a) Média "in" Não Aplicável
 - (b) Retrospeção "in" Mín.: Não Aplicável
 - (c) Retrospeção "in" Máx.: Não Aplicável
 - (d) Data de Avaliação Inicial: 30 de Agosto de 2013
- 20. Preço de Avaliação Final (*Final Valuation Price*): O Preço de Avaliação do Activo Subjacente na Data de Avaliação Final.
 - (a) Média "out" Não Aplicável
 - (b) Retrospeção "out" Mín.: Não Aplicável
 - (c) Retrospeção "out" Máx.: Não Aplicável
 - (d) Data de Avaliação Final: 23 de Agosto de 2018

Disposições relativas a eventos perturbadores e a impostos e despesas

- 21. Consequências de um Dia com Perturbação (no que respeita a uma Data de Média ou a uma Data Não Aplicável

de Retrospeção):	
(a) Omissão:	Não Aplicável
(b) Adiamento:	Não Aplicável
(c) Adiamento Modificado:	Não Aplicável
22. Evento Perturbador FX:	Não Aplicável
(a) Moeda Especificada:	Não Aplicável
(b) Jurisdição Especificada:	Não Aplicável
23. Impostos e Despesas da Jurisdição Local:	Não Aplicável
24. Eventos Perturbadores Adicionais:	
(a) Perturbação de Cobertura:	Não Aplicável
(b) Custo Aumentado de Cobertura:	Não Aplicável
(c) Perturbação de Cobertura da Jurisdição Afetada:	Não Aplicável
(d) Custo Aumentado de Cobertura da Jurisdição Afetada:	Não Aplicável
(e) Jurisdição Afetada:	Não Aplicável
(f) Custo Aumentado com a Obtenção de Empréstimos de Valores:	Não Aplicável
(g) Taxa Inicial de Empréstimo de Valores:	Não Aplicável
(h) Taxa Máxima de Empréstimo de Valores:	Não Aplicável
(i) Perda de Obtenção de Empréstimos de Valores:	Não Aplicável
(j) Evento Perturbador de Fundos:	Não Aplicável
(k) Evento de Titularidade Estrangeira	Não Aplicável
(l) Apresentação de Insolvência:	Não Aplicável
25. Alteração na Lei – Cobertura:	Não Aplicável
26. Montante de Liquidação em Dinheiro Antecipada:	Valor de Mercado
27. Período de Notificação de Reembolso Antecipado Especificado:	Tal como estabelecido na Condição Geral 32.1 (<i>Definições</i>)

Disposições Gerais

28. Forma dos Valores: Títulos ao Portador Globais (*Global Bearer Securities*): Valor Global Permanente (*Permanent Global Security*)
Sob a Forma de NGN (*New Global Note*): Não Aplicável
Detenção sob a forma de NSS (*New Safekeeping Structure*): Não Aplicável
Sob a Forma de CGN (*Classical Global Note*): Aplicável
CDI (*CHESS Depository Interests*): Não Aplicável
29. Data de Negociação: 28 de Junho de 2013
30. Centro(s) de Negócios Adicional(ais): Não Aplicável
31. Convenção de Dia Útil: Dia Útil Seguinte (*Following*)
32. Agente Responsável pela Determinação: Barclays Bank PLC
33. Depositário Comum (*Common Depository*): Não Aplicável
34. Agente de Registo: Não Aplicável
35. Agente CREST: Não Aplicável
36. Agente de Transferência: Não Aplicável
37. (a) Nomes e endereços dos Managers e compromissos de subscrição: Não Aplicável
- (b) Data do contrato de subscrição: Não Aplicável
- (c) Nomes e endereços dos intermediários secundários de *trading* e termos principais do compromisso: Não Aplicável
38. Agente de Registo: Não Aplicável
39. Categoria *Masse*: Não Aplicável
40. Lei Aplicável: Lei Inglesa

PARTE B - OUTRAS INFORMAÇÕES

1. COTAÇÃO E ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO

- (i) Cotação e Admissão à Negociação: Conta-se que seja efectuado pelo Emitente (ou em seu nome) um pedido para admissão dos Valores a cotação oficial e a negociação no mercado regulamentado da Bolsa de Valores de Londres (*London Stock Exchange*).
- (ii) Estimativa das despesas totais relacionadas com a admissão a negociação: Não Aplicável

2. RATINGS

Ratings: Os Valores não foram classificados individualmente.

3. INTERESSES DE PESSOAS SINGULARES E COLETIVAS ENVOLVIDAS NA OFERTA

Com excepção de quaisquer taxas a pagar ao Manager e salvo conforme disposto no factor de risco "Riscos associados a conflitos de interesses entre o Emitente e compradores de Valores", tanto quanto o Emitente tem conhecimento, nenhum indivíduo envolvido na oferta dos Valores possui um interesse material em relação à oferta.

4. RAZÕES PARA A OFERTA, RESULTADOS LÍQUIDOS ESTIMADOS E DESPESAS TOTAIS

- (i) Razões para a oferta: Financiamento geral
- (ii) Resultados líquidos estimados: Não Aplicável
- (iii) Despesas totais estimadas: Não Aplicável

5. DESEMPENHO DOS ACTIVOS SUBJACENTES E OUTRAS INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM OS ACTIVOS SUBJACENTES

Ecrã Bloomberg SPX <Index> e SX5E <Index>

Ecrã Reuters SPX e .STOXX50E

e <http://eu.spindices.com/indices/equity/sp-500> e <http://www.stoxx.com>

Disclaimers dos Índices: Índice EURO STOXX50® e Índice S&P® 500

6. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

- (i) ISIN: XS0908108557
- (ii) Código Comum: 090810855
- (iii) Sistemas de Liquidação e Compensação Relevantes e número de identificação relevante: Clearstream Euroclear

(iv) Entrega: Entrega livre de pagamento
(*Delivery free of payment*).

(v) Nome e endereço do(s) Não Aplicável
Agente(s) Pagador(es)
adicional(ais):

7. DISTRIBUIÇÃO

Nome e endereço do(s) intermediário(s) Qualquer intermediário financeiro que esteja financeiro(s) autorizado(s) a utilizar o autorizado a efectuar tais ofertas ao abrigo do Prospecto Base ("Oferente(s) da Directiva dos Mercados de Instrumentos Autorizado(s)"): Financeiros (Directiva 2004/39/CE)

Período de oferta para o qual a utilização Desde 11 de Julho de 2013, inclusive, até 29 do Prospecto Base está autorizada de Agosto de 2013, exclusive pelo(s) Oferente(s) Autorizado(s):

Outras condições para a utilização do Não Aplicável Prospecto Base pelo(s) Oferente(s) Autorizado(s):

8. TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA

(i) Preço de Oferta: O Preço de Emissão

(ii) Condições a que a oferta está sujeita: As ofertas dos Valores realizadas antes da Data de Emissão estão condicionadas à sua emissão. Não existem critérios de colocação pré-identificados. A Entidade Comercializadora (*Distributor*) adoptará critérios de colocação que assegurem a igualdade de tratamento de potenciais investidores. Um potencial investidor receberá 100 por cento do montante dos Valores que lhe foram atribuídos durante o Período da Oferta.

O Emitente reserva-se o direito de retirar a oferta dos Valores a qualquer momento até à Data de Emissão, inclusive.

Para que não subsistam dúvidas, se tiver sido efectuado qualquer pedido pelo potencial investidor, esse potencial investidor não terá direito a subscrever, ou de outra forma, adquirir os Valores e quaisquer pedidos de subscrição serão automaticamente cancelados e qualquer quantia será reembolsada ao investidor.

(iii) Descrição do processo de submissão Os pedidos de subscrição dos Valores de pedidos de subscrição: podem ser apresentados à Entidade Comercializadora durante o Período da Oferta. Informação adicional relativa ao processo de submissão será disponibilizada pela Entidade Comercializadora mediante

solicitação.

- (iv) Detalhes do montante mínimo e/ou máximo dos pedidos de subscrição: O montante mínimo de pedido de subscrição por investidor será de EUR 1.000 do valor nominal dos Valores.
- (v) Descrição da possibilidade de redução das subscrições e forma de reembolsar o montante pago em excesso pelos subscritores: Não Aplicável
- (vi) Detalhes relativos ao método e limites temporais para pagar e entregar os Valores: O pagamento dos Valores deverá ser realizado à Entidade Comercializadora de acordo com as instruções disponibilizadas pela Entidade Comercializadora. Nenhum dos montantes transferidos para a Entidade Comercializadora vencerá juros. Esses montantes apenas serão devolvidos em caso de (i) cancelamento da oferta dos Valores ou (ii) pagamentos em excesso, desde que, em cada caso, os montantes sejam devolvidos pela Entidade Comercializadora sem quaisquer juros ou compensação de acordo com as instruções do investidor em causa previstas no formulário de subscrição. Os Valores serão entregues aos investidores seleccionados na Data de Emissão ou em data próxima.
- (vii) Modo como os resultados da oferta serão divulgados e data dessa divulgação: Os resultados da oferta serão divulgados pela Entidade Comercializadora após o fim do Período da Oferta.
- (viii) Procedimento a observar para o exercício dos direitos de preferência, negociabilidade dos direitos de subscrição e tratamento dos direitos de subscrição não exercidos: Não Aplicável
- (ix) Categorias de investidores a quem os Valores foram oferecidos e se alguma(s) Tranche(s) foram reservada(s) a determinados países: A Entidade Comercializadora pode realizar ofertas dentro das Jurisdições de Oferta Pública a qualquer pessoa. As ofertas noutros países do EEE (se existentes) apenas poderão ser realizadas pela Entidade Comercializadora de acordo com uma isenção da obrigação prevista na Directiva relativa aos Prospectos, conforme adoptada nesses países com vista à publicação de prospectos.
- (x) Processo de notificação aos investidores do montante atribuído e indicação da possibilidade de iniciar a Os investidores serão notificados directamente pela Entidade Comercializadora do resultado do respectivo pedido de subscrição. Não é

negociação antes da notificação ser efectuada: permitida qualquer negociação dos Valores antes da Data de Emissão.

- (xi) Despesas estimadas cobradas ao investidor pelo emitente/oferente: Não Aplicável
- (xii) Nome(s) e endereço(s) dos agentes de colocação nos vários países em que a oferta tem lugar, na medida em que sejam do conhecimento do Emitente: Barclays Bank PLC (a "Entidade Comercializadora")
Sucursal em Portugal
Av. do Colégio Militar, n.º 37 F, 13º andar, Torre Oriente
1500-180 LISBOA
Portugal

SUMÁRIO

Os sumários são elaborados com base em requisitos de divulgação denominados "elementos". Tais elementos são numerados em secções de A – E (A.1 – E.7).

Este Sumário contém todos os elementos que devem ser incluídos num sumário para os tipos de valores mobiliários e de emitente em causa. A numeração dos elementos poderá não ser totalmente sequencial uma vez que há alguns elementos cuja inclusão não é exigível.

Ainda que determinado elemento deva ser incluído no sumário tendo em conta o tipo de valores mobiliários e de emitente, poderá não existir informação relevante a incluir sobre esse elemento. Neste caso, será incluída uma breve descrição do elemento no sumário após a menção "não aplicável".

Secção A – Introdução e Advertências		
A.1	Introdução e Advertências	<p>O presente Sumário deverá ser entendido como uma introdução ao Prospecto de Base. Qualquer decisão de investimento nos Valores deverá basear-se na leitura e análise integral do Prospecto de Base como um todo, incluindo qualquer informação incluída por remissão, conjuntamente com as Condições Finais.</p> <p>Em caso de interposição de uma acção judicial relativa à informação contida no Prospecto de Base, o autor poderá, nos termos da legislação nacional do Estado-Membro relevante do Espaço Económico Europeu, ter de suportar os custos da tradução do Prospecto de Base antes do início do processo judicial.</p> <p>Nenhuma responsabilidade civil poderá ser assacada a qualquer pessoa responsável exclusivamente com fundamento neste Sumário, incluindo qualquer tradução do mesmo, excepto se este for enganador, incorrecto ou inconsistente quando lido em conjunto com as outras partes do Prospecto de Base ou se não fornecer, quando lido em conjunto com as outras partes do Prospecto de Base, informação fundamental para ajudar os investidores a decidirem se devem investir nos Valores.</p>

A.2	<p>Consentimento do Emitente para a utilização do prospecto na revenda subsequente ou colocação final dos Valores, indicação do período de oferta e condições do consentimento para revenda subsequente ou colocação final, e advertência.</p>	<p>O Emitente poderá dar o seu consentimento à utilização do Prospecto de Base e das Condições Finais para revenda subsequente ou colocação final dos Valores por intermediários financeiros, desde que a revenda subsequente ou a colocação final dos Valores levada a cabo por estes intermediários financeiros ocorra durante o período da oferta indicado abaixo. A prestação deste consentimento poderá estar sujeita a condições que poderão ser relevantes para a utilização do Prospecto de Base.</p> <p>O Emitente dá o seu consentimento à utilização do Prospecto de Base e das Condições Finais na revenda subsequente ou colocação final de Valores (“Oferta Pública”) que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. a Oferta Pública seja realizada apenas em Portugal; 2. a Oferta Pública seja realizada apenas durante o período desde 11 de Julho de 2013, inclusive, até 29 de Agosto de 2013, exclusive (“Período da Oferta”); e 3. a Oferta Pública seja realizada apenas pelo seguinte intermediário financeiro: Barclays Bank PLC <p>A informação sobre os termos e condições de uma oferta realizada por um Oferente Autorizado será prestada no momento dessa oferta pelo Oferente Autorizado.</p>
<p>Secção B - Emitente</p>		
B.1	<p>Denominação jurídica e comercial do Emitente</p>	<p>Os Valores são emitidos pelo Barclays Bank PLC (“Emitente”).</p>
B.2	<p>Endereço e forma jurídica do Emitente, legislação ao abrigo da qual o Emitente desenvolve a sua actividade e país em que o Emitente foi constituído</p>	<p>O Emitente é uma sociedade anónima (<i>public limited company</i>) registada em Inglaterra e País de Gales. O Emitente foi constituído em 7 de Agosto de 1925 ao abrigo da Lei do Colonial Bank de 1925 (<i>Colonial Bank Act 1925</i>) e, em 4 Outubro de 1971, foi registado como sociedade por quotas (<i>company limited by shares</i>) nos termos da Lei das Sociedades de 1948 a 1967 (<i>Companies Act 1948 to 1967</i>). Nos termos da Lei do Barclays Bank de 1984 (<i>The Barclays Bank Act 1984</i>), em 1 de Janeiro de 1985, o Emitente foi novamente re-matriculado como sociedade anónima (<i>public limited company</i>).</p>
B.4b	<p>Tendências conhecidas que afectam o Emitente e o sector em que o Emitente desenvolve a sua actividade</p>	<p>A actividade e os resultados do Emitente e das suas empresas subsidiárias (em conjunto, “Grupo”) poderão ser afectados por políticas fiscais ou outro tipo de políticas e por outras acções de diversas entidades governamentais e regulatórias no Reino Unido, na U.E., nos E.U.A. e noutros locais, estando todas sujeitas a alterações. A resposta regulatória à crise financeira implicou e continuará a implicar alterações regulamentares muito significativas no Reino Unido, na U.E. e nos E.U.A. e noutros países onde o Grupo desenvolve a sua actividade. A crise teve como consequência (nomeadamente) (i) uma abordagem mais assertiva revelada pelas autoridades de</p>

		<p>várias jurisdições e (ii) requisitos reforçados de fundos próprios e de liquidez (por exemplo ao abrigo da quarta Directiva sobre os Requisitos de Fundos Próprios (DRFP IV)). Quaisquer alterações regulatórias futuras poderão restringir as actividades do Grupo, impor certas actividades de financiamento e impor outros custos de <i>compliance</i> relevantes.</p> <p>As tendências conhecidas que afectam o Emitente e o sector no qual o Emitente desenvolve a sua actividade incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • o escrutínio político e regulatório continuado da actividade bancária que está a levar a uma maior regulação ou uma regulação em constante mudança, que é provável que tenha um efeito significativo neste sector; • alterações gerais nos requisitos regulatórios, por exemplo, regras prudenciais relativas à adequação dos fundos próprios e regras concebidas para promover a estabilidade financeira e aumentar a protecção dos depositantes; • a lei designada <i>US Dodd-Frank Wall Street Reform and Consumer Protection Act</i>, que inclui uma vasta reforma regulatória (incluindo restrições à negociação por conta própria (<i>proprietary trading</i>) e às actividades relacionadas com fundos (a chamada “regra Volcker”)); • as recomendações da <i>Independent Commission on Banking</i> no sentido de que: (i) as actividades de banca de retalho no Reino Unido e no EEE desenvolvidas por um banco ou uma sociedade de crédito mútuo imobiliário (<i>building society</i>) do Reino Unido devem ser levadas a cabo por uma entidade legalmente distinta, operacionalmente separada e economicamente independente (o designado “<i>ring-fencing</i>”) e (ii) a capacidade de absorção de perdas dos bancos <i>ring-fenced</i> e de bancos importantes em termos sistémicos a nível global (<i>global systemically important banks</i>) sediados no Reino Unido (como é o caso do Emitente) deverá ser aumentada para níveis superiores aos propostos em Basileia 3; • as investigações levadas a cabo pelo <i>Office of Fair Trading</i> sobre as comissões de crédito e débito designadas <i>interchange rates</i> cobradas pelo Visa e MasterCard, que poderá ter um impacto na actividade de crédito ao consumo; • as investigações levadas a cabo pelos órgãos regulatórios no Reino Unido, na U.E. e nos E.U.A. sobre cotações submetidas pelo Emitente e outros membros do painel dos organismos que definem diversas taxas oferecidas no mercado interbancário, tais como a <i>London Interbank Offered Rate</i> (“LIBOR”) e a <i>Euro Interbank Offered Rate</i> (“EURIBOR”); e • as alterações nos ambientes concorrenciais e de preços.
B.5	Descrição do grupo e da posição do Emitente no	<p>O Grupo é um dos maiores prestadores de serviços financeiros a nível global.</p> <p>A totalidade das acções ordinárias emitidas pelo Emitente é detida</p>

	grupo	pelo Barclays PLC, que é a última empresa-mãe do Grupo.
B.9	Previsão ou estimativa de lucros	Não aplicável; o Emitente optou por não incluir uma previsão ou uma estimativa de lucros.
B.10	Natureza das reservas no relatório de auditoria das informações financeiras históricas	Não aplicável; o relatório de auditoria das informações financeiras históricas não contém qualquer reserva.
B.12	Informação financeira fundamental seleccionada; Ausência de declaração de alterações materialmente adversas e de alterações significativas	<p>Com base na informação financeira auditada do Grupo no ano que terminou a 31 de Dezembro de 2012, o Grupo tinha um total de activos de £ 1.490.747 milhões (2011: £ 1.563.402 milhões), um total líquido de empréstimos e adiantamentos de £ 466.627 milhões (2011: £ 478.726 milhões), um total de depósitos de £ 462.806 milhões (2011: £ 457.161 milhões) e um total de capital próprio de £ 62.894 milhões (2011: £ 65.170 milhões) (incluindo participações minoritárias no valor de £ 2.856 milhões (2011: £ 3.092 milhões)). Os lucros antes de impostos das operações continuadas do Grupo no ano que terminou a 31 de Dezembro de 2012 foram de £ 99 milhões (2011: £ 5.974 milhões) após perdas por imparidades em créditos e outras provisões de £ 3.596 milhões (2011: £ 3.802 milhões). A informação financeira contida neste parágrafo foi extraída das demonstrações financeiras auditadas do Emitente para o ano que terminou a 31 de Dezembro de 2012.</p> <p>Não ocorreram quaisquer alterações materialmente adversas nas perspectivas do Emitente ou do Grupo desde 31 de Dezembro de 2012.</p> <p>Não ocorreram quaisquer alterações significativas relativamente à situação financeira ou posição comercial do Emitente ou do Grupo desde 31 de Dezembro de 2012.</p>
B.13	Eventos recentes relativamente ao Emitente que sejam materialmente relevantes para a avaliação da solvência do Emitente	<p>Em 12 de Fevereiro de 2013, o Emitente anunciou os resultados de uma revisão estratégica. Como consequência de determinados compromissos assumidos nessa revisão, o Grupo incorreu em custos de reestruturação de aproximadamente £ 154 milhões no primeiro trimestre de 2013 e espera incorrer em custos relativos à implementação do plano de reestruturação de £ 1 milhar de milhões em 2013, £ 1 milhar de milhões em 2014 e £ 0,7 milhares de milhões em 2015.</p> <p>Em 6 de Dezembro de 2012, o Emitente anunciou que havia chegado a acordo para concentrar (<i>combine</i>) a maioria das suas actividades em África (“Portfolio”) com as da Absa Group Limited (“Absa”). A concentração de actividades proposta será realizada através de uma aquisição do Portfolio por parte da Absa tendo como contrapartida 129.540.636 acções ordinárias da Absa (representando um valor de aproximadamente £ 1,3 mil milhões). Como resultado da transacção, a participação do Emitente na Absa aumentará de 55,5% para 62,3%.</p>

		<p>Em 9 de Outubro de 2012, o Emitente anunciou que havia chegado a acordo para adquirir os depósitos, hipotecas e activos empresariais do ING Direct UK. Nos termos da transacção, que foi concluída em 5 de Março de 2013, o Emitente adquiriu, entre outros activos empresariais, uma carteira de depósitos com saldos de aproximadamente £ 11,4 mil milhões e uma carteira de empréstimos hipotecários com saldos em dívida de aproximadamente £ 5,3 mil milhões.</p> <p>Em 22 de Maio de 2012, o Emitente anunciou que havia chegado a acordo para alienar a totalidade da sua participação na BlackRock, Inc. ("BlackRock") ao abrigo de uma oferta pública com tomada firme (<i>underwritten public offer</i>) e uma recompra parcial pela BlackRock. Aquando da venda, o Emitente recebeu um valor líquido de aproximadamente US \$ 5,5 mil milhões (£3,5 mil milhões).</p>
B.14	Dependência do Emitente em relação a outras entidades dentro do Grupo	<p>A totalidade das acções ordinárias emitidas pelo Emitente é detida pelo Barclays PLC, que constitui a última empresa-mãe do Grupo.</p> <p>A situação financeira do Emitente está dependente da situação financeira das empresas subsidiárias.</p>
B.15	Descrição das principais actividades do Emitente	<p>O Grupo é um dos maiores prestadores de serviços financeiros a nível global que exerce actividades de banca de retalho e banca comercial, cartões de crédito, banca de investimento, serviços de gestão de activos e de investimentos com uma vasta presença internacional na Europa, nos Estados Unidos, em África e na Ásia.</p>
B.16	Descrição da existência de uma detenção ou controlo directo ou indirecto do Emitente e da entidade que o detém ou controla e natureza desse controlo	<p>A totalidade das acções ordinárias emitidas pelo Emitente é detida pelo Barclays PLC, que constitui a última empresa-mãe do Grupo e das empresas subsidiárias.</p>
Secção C – Valores mobiliários		
C.1	Tipo e categoria dos Valores oferecidos e/ou admitidos à negociação	<p>Os valores ("Valores") são instrumentos derivados e são emitidos como séries de <i>notes</i> ("<i>Notes</i>") ou de certificados ("<i>Certificados</i>").</p> <p>Os Valores são obrigações transmissíveis do Emitente e têm os termos e condições previstos no presente Prospecto de Base conforme complementado pelas Condições Finais.</p> <p>Os Valores vencerão juros a uma taxa fixa ou a uma taxa calculada tendo em conta o desempenho de um ou mais índices de acções, acções, certificados de depósito (<i>depository receipts</i>) ou fundos (cada um designado "Activo Subjacente"), e serão automática e antecipadamente reembolsados se o(s) Activo(s) Subjacente(s)</p>

		<p>for(em) superior(es) a um determinado nível em qualquer uma das datas previstas. Caso não sejam antecipadamente reembolsados, os Valores serão reembolsados num montante indexado ao desempenho do(s) Activo(s) Subjacente(s).</p> <p>Os Valores poderão ser liquidados através de um sistema de compensação ou poderão não ser liquidados através de um sistema de compensação e ser ao portador ou nominativos. Alguns Valores liquidados através de um sistema de compensação poderão ser desmaterializados e ter forma escritural. A titularidade dos Valores liquidados através de um sistema de compensação será determinada pelos registos do sistema de compensação relevante.</p> <p>Os Valores serão emitidos em uma ou mais séries (cada uma designada “Série”) e cada Série poderá ser emitida em tranches (cada uma designada “Tranche”) na mesma data de emissão ou em datas de emissão diferentes. Os Valores de cada uma das Séries serão fungíveis com os demais Valores dessa Série. A cada uma das Séries será atribuído um número único de Série e um código de identificação.</p> <p>Juros: O montante dos juros a pagar relativamente aos Valores será determinado tendo em conta uma taxa de juro fixa de 1,875%.</p> <p>Reembolso antecipado após uma “situação de reembolso antecipado obrigatório” (autocall event): Os Valores serão reembolsados antes da data prevista para o seu reembolso se o preço de fecho ou nível de fecho (<i>closing price or level</i>) de cada Activo Subjacente for igual ou superior à respectiva Barreira de Reembolso Antecipado Obrigatório (<i>Autocall Barrier</i>) em qualquer uma das datas de avaliação de reembolso antecipado obrigatório (<i>autocall valuation dates</i>) previstas. Neste caso, o investidor receberá uma quantia em dinheiro igual ao valor nominal (ou valor facial) dos seus Valores que será paga numa determinada data de pagamento.</p> <p>Reembolso final: Caso os Valores não sejam reembolsados antecipadamente serão reembolsados na data prevista para o seu reembolso e a quantia em dinheiro que o investidor receberá ou o activo subjacente que lhe será entregue (se aplicável) será determinado tendo em conta o valor dos Activos Subjacentes numa determinada data ou datas de avaliação durante a vida dos Valores.</p> <p>Forma: Os Valores são <i>notes</i>. Os Valores serão inicialmente emitidos sob a forma de títulos ao portador global (<i>global bearer form</i>).</p> <p>Identificação: Número de Série: NX000128537; Número da Tranche: 1</p> <p>Códigos de Identificação: Código ISIN: XS0908108557, Código Comum 090810855.</p> <p>Agente Responsável pela Determinação: Barclays Bank PLC (“Agente Responsável pela Determinação”) será nomeado para proceder aos cálculos e determinações em relação aos Valores.</p> <p>Lei Aplicável: Os Valores serão reguladas pela lei inglesa.</p>
C.2	Moeda	Na condição de serem cumpridas todas as leis, regulamentos e directivas aplicáveis, os Valores poderão ser emitidos em qualquer

		<p>moeda.</p> <p>Os Valores serão denominados em Euros (“EUR”).</p>
C.5	<p>Descrição das restrições à livre transmissão dos Valores</p>	<p>Relativamente aos Estados Unidos, os Valores oferecidos e vendidos fora dos Estados Unidos a pessoas que não sejam pessoas dos Estados Unidos (<i>US persons</i>) ao abrigo da “<i>Regulation S</i>” deverão cumprir as restrições à transmissão.</p> <p>Os Valores integrados num sistema de compensação serão transmitidos de acordo com as regras, procedimentos e regulamentos desse sistema de compensação.</p> <p>Sem prejuízo do acima exposto, os Valores serão livremente transmissíveis.</p>
C.8	<p>Descrição dos direitos inerentes aos Valores e limitações a esses direitos; graduação (<i>ranking</i>) dos Valores</p>	<p>Preço: os Valores serão emitidos ao preço e na denominação acordados entre o Emitente e o(s) intermediário(s) e/ou organizador(es) relevante(s) no momento da emissão.</p> <p>Natureza: os Valores são obrigações directas, não subordinadas e não garantidas do Emitente e são graduadas em paridade e sem preferência entre si.</p> <p>Regime fiscal: Todos os pagamentos relativos aos Valores serão realizados sem qualquer retenção ou dedução de (ou por conta de) quaisquer impostos aplicáveis na jurisdição do Emitente (ou de qualquer autoridade ou subdivisão política ou administrativa dessa jurisdição) salvo se essa retenção ou dedução for obrigatória por lei. No caso de essa retenção ou dedução ser obrigatória por lei, o Emitente será obrigado, salvo em determinadas situações, a pagar montantes adicionais para cobrir os montantes que tenham sido retidos ou deduzidos.</p> <p>Outros Eventos Perturbadores: Se houver uma alteração na lei aplicável, uma perturbação na moeda (<i>currency disruption</i>), uma perturbação extraordinária no mercado ou uma situação de tributação (<i>tax event</i>) que afecte a capacidade do Emitente cumprir as suas obrigações relativas aos Valores e se, em relação a determinados Valores, a perturbação na cobertura de risco ou os custos acrescidos na cobertura de risco afectarem negativamente a capacidade de cobertura de risco do Emitente e/ou qualquer das suas afiliadas (<i>affiliates</i>), ou um evento perturbador relativamente à existência, continuidade, comercialização, avaliação, preço ou publicação de um Activo Subjacente, os termos e condições dos Valores poderão ser ajustadas e/ou os Valores poderão ser reembolsados antecipadamente, sem o consentimento prévio dos investidores. Em caso de reembolso antecipado, os investidores receberão o valor de mercado dos Valores (que, no caso de certas perturbações na cobertura de risco, poderá incluir deduções pela cessação da cobertura de risco e custos de cessação do financiamento (<i>funding breakage costs</i>)).</p> <p>Situações de incumprimento (<i>Events of default</i>): Se o Emitente incumprir uma obrigação de pagamento relativamente aos Valores (e esse incumprimento não for sanado no prazo de 30 dias ou, no caso de juros, no prazo de 15 dias), os Valores tornar-se-ão de imediato devidos e exigíveis, mediante notificação enviada pelo detentor (ou, em caso de Valores sujeitos à lei francesa, pelos</p>

		<p>representantes dos detentores).</p> <p>Ilegalidade: Se o Emitente verificar que o cumprimento de qualquer uma das suas obrigações relativas aos Valores se tornou ilegal, os Valores poderão ser reembolsados antecipadamente por opção do Emitente.</p> <p>Assembleias: Os Valores incluem cláusulas que permitem aos investidores convocar e participar em assembleias para votar alterações propostas às condições aplicáveis aos Valores ou aprovar deliberações por escrito na ausência de tais assembleias. Estas cláusulas permitem que as maiorias definidas aprove certas alterações que vincularão todos os detentores, incluindo os detentores que não participaram, nem votaram na assembleia relevante, bem como os detentores que votaram em sentido contrário a essa maioria.</p> <p>O preço de emissão desta emissão de Valores será de 100% do valor nominal (ao par).</p>			
C.11	Cotação e admissão à negociação	<p>Os Valores poderão ser cotados e admitidos à negociação num mercado regulamentado na Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Noruega, Portugal, Espanha, Suécia, Suíça ou Reino Unido.</p> <p>Deverá ser solicitada pelo Emitente a cotação dos Valores na lista oficial e a admissão dos Valores à negociação no mercado regulamentado da London Stock Exchange com efeito a partir da Data de Emissão.</p>			
C.15	Descrição de como o valor do investimento é afectado pelo valor do activo subjacente	<p>O retorno e o valor dos Valores serão indexados ao desempenho de um ou mais índices de acções, acções, certificados de depósito (<i>depository receipts</i>) ou fundos especificados ou uma combinação destes (cada um designado “Activo Subjacente”).</p> <p>Os Activos Subjacentes para esta emissão de Valores são: EUROSTOXX 50® Index and S&P 500® Index.</p> <p>Os cálculos dos montantes a pagar relativos aos Valores serão feitos tendo em conta um “Montante de Cálculo”, que será EUR 1.000. Quando o Montante de Cálculo seja diferente do valor nominal dos Valores especificado, o montante a pagar será ajustado em conformidade.</p> <p style="text-align: center;">JUROS</p> <p>“<i>Phoenix without memory interest</i>”: Cada um dos Valores apenas pagará juros numa Data de Avaliação de Juros se o preço de fecho ou nível de fecho de cada Activo Subjacente nessa data for igual ou superior à respectiva Barreira de Juros. Neste caso, o montante de juros a pagar relativamente àquela Data de Avaliação de Juros será calculado multiplicando a taxa fixa de 1,875% por EUR 1.000.</p> <p>Os juros serão pagos na respectiva Data de Pagamento de Juros prevista na tabela abaixo. As Datas de Avaliação de Juros e as Barreiras de Juros são as seguintes:</p> <table border="1" style="width: 100%; margin-top: 10px;"> <tr> <td style="width: 33%; text-align: center;">Data de Avaliação de</td> <td style="width: 33%; text-align: center;">Barreiras de Juros</td> <td style="width: 33%; text-align: center;">Data de Pagamento de</td> </tr> </table>	Data de Avaliação de	Barreiras de Juros	Data de Pagamento de
Data de Avaliação de	Barreiras de Juros	Data de Pagamento de			

Juros		Juros
25 de Novembro de 2013	70% do Preço Inicial	2 de Dezembro de 2013
24 de Fevereiro de 2014	70% do Preço Inicial	3 de Março de 2014
23 de Maio de 2014	70% do Preço Inicial	30 de Maio de 2014
26 de Agosto de 2014	70% do Preço Inicial	1 de Setembro de 2014
24 de Novembro de 2014	70% do Preço Inicial	1 de Dezembro de 2014
23 de Fevereiro de 2015	70% do Preço Inicial	2 de Março de 2015
26 de Maio de 2015	70% do Preço Inicial	1 de Junho de 2015
24 de Agosto de 2015	70% do Preço Inicial	31 de Agosto de 2015
23 de Novembro de 2015	70% do Preço Inicial	30 de Novembro de 2015
22 de Fevereiro de 2016	70% do Preço Inicial	29 de Fevereiro de 2016
23 de Maio de 2016	70% do Preço Inicial	30 de Maio de 2016
23 de Agosto de 2016	70% do Preço Inicial	30 de Agosto de 2016
23 de Novembro de 2016	70% do Preço Inicial	30 de Novembro de 2016
21 de Fevereiro de 2017	70% do Preço Inicial	28 de Fevereiro de 2017
23 de Maio de 2017	70% do Preço Inicial	30 de Maio de 2017
23 de Agosto de 2017	70% do Preço Inicial	30 de Agosto de 2017
24 de Novembro de 2017	70% do Preço Inicial	1 de Dezembro de 2017
21 de Fevereiro de 2018	70% do Preço Inicial	28 de Fevereiro de 2018
23 de Maio de 2018	70% do Preço Inicial	30 de Maio de 2018
23 de Agosto	70% do Preço	Data de

de 2018	Inicial	Reembolso
---------	---------	-----------

REEMBOLSO ANTECIPADO PREVISTO

Os Valores serão automaticamente reembolsados antes da data prevista para o seu reembolso se o preço de fecho ou nível de fecho de cada Activo Subjacente for igual ou superior à respectiva Barreira de Reembolso Antecipado Obrigatório (*Autocall Barrier*) numa qualquer Data de Avaliação de Reembolso Antecipado Obrigatório (*Autocall Valuation Date*). Neste caso, o investidor receberá uma quantia em dinheiro igual ao valor nominal dos seus Valores numa determinada data de pagamento.

As Datas de Avaliação de Reembolso Antecipado Obrigatório e respectivas Barreiras de Reembolso Antecipado Obrigatório são as seguintes:

Data de Avaliação de Reembolso Antecipado Obrigatório (<i>Autocall Valuation Date</i>)	Barreiras de Reembolso Antecipado Obrigatório (<i>Autocall Barrier</i>)
25 de Novembro de 2013	105% do Preço Inicial
24 de Fevereiro de 2014	105% do Preço Inicial
23 de Maio de 2014	105% do Preço Inicial
26 de Agosto de 2014	105% do Preço Inicial
24 de Novembro de 2014	105% do Preço Inicial
23 de Fevereiro de 2015	105% do Preço Inicial
26 de Maio de 2015	105% do Preço Inicial
24 de Agosto de 2015	105% do Preço Inicial
23 de Novembro de 2015	105% do Preço Inicial
22 de Fevereiro de 2016	105% do Preço Inicial
23 de Maio de 2016	105% do Preço Inicial
23 de Agosto de 2016	105% do Preço Inicial
23 de Novembro de 2016	105% do Preço Inicial
21 de Fevereiro de 2017	105% do Preço Inicial
23 de Maio de 2017	105% do Preço Inicial
23 de Agosto de 2017	105% do Preço Inicial
24 de Novembro de 2017	105% do Preço Inicial
21 de Fevereiro de 2018	105% do Preço Inicial
23 de Maio de 2018	105% do Preço Inicial

REEMBOLSO FINAL

Se os Valores não forem reembolsados antecipadamente, serão reembolsados na Data de Reembolso Prevista por um montante que

		<p>dependerá do seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O “Preço Inicial” (<i>Initial Price</i>) do Activo Subjacente com Pior Desempenho (<i>Worst Performing Underlying Asset</i>), que reflecte o preço ou nível desse activo próximo da data de emissão dos Valores; • “Preço de Avaliação Final” (<i>Final Valuation Price</i>) do Activo Subjacente com Pior Desempenho, que reflecte o preço ou nível desse activo próximo da Data de Reembolso Prevista; • O “Preço de Exercício” (<i>Strike Price</i>) do Activo Subjacente com Pior Desempenho, que é calculado da seguinte forma: 100% multiplicado pelo Preço Inicial desse activo; • O “Preço da Barreira <i>Knock-in</i>” (<i>Knock-in Barrier Price</i>) do Activo Subjacente com Pior Desempenho, que é calculado da seguinte forma: 70% multiplicado pelo Preço Inicial desse activo; <p>Preço Inicial: O Preço Inicial de cada Activo Subjacente é o preço de fecho ou nível de fecho desse Activo Subjacente na Data de Avaliação Inicial.</p> <p>Preço de Avaliação Final: O Preço de Avaliação Final de cada Activo Subjacente é o preço de fecho ou nível de fecho de cada Activo Subjacente em 23 de Agosto de 2018 (“Data da Avaliação Final”).</p> <p>Activo Subjacente com Pior Desempenho: O Preço de Barreira <i>Knock-in</i>, o Preço Inicial, o Preço de Avaliação Final e o Preço de Exercício para efeitos de determinação do montante do reembolso final será o Preço da Barreira <i>Knock-in</i>, o Preço Inicial, o Preço de Avaliação Final e o Preço de Exercício do Activo Subjacente com o Desempenho mais baixo. O “Desempenho” de cada um dos Activos Subjacentes será calculado dividindo o Preço de Avaliação Final de um activo pelo seu Preço Inicial.</p> <p style="text-align: center;">* * * *</p> <p>Reembolso de Barreira Europeia: Se o Preço de Avaliação Final for igual ou superior ao Preço da Barreira <i>Knock-in</i> o investidor receberá uma quantia em dinheiro, por Montante de Cálculo, igual a EUR 1.000. Caso contrário: o investidor receberá uma quantia em dinheiro, por Montante de Cálculo, que será calculada dividindo o Preço de Avaliação Final pelo Preço de Exercício e multiplicando o resultado pelo Montante de Cálculo.</p>
C.16	Caducidade ou maturidade dos Valores	<p>Os Valores deverão ser reembolsados na data de reembolso prevista. Esta data poderá ser adiada caso algum dia no qual esteja previsto haver uma avaliação for um dia com perturbações.</p> <p>A data prevista para o reembolso desta emissão de Valores é 30 de Agosto de 2018.</p>

C.17	Procedimento de liquidação dos instrumentos derivados	<p>Os Valores serão entregues na data de emissão prevista contra o pagamento do preço de emissão ou livres de pagamento (<i>free of payment</i>) do preço de emissão dos Valores. Os Valores poderão ser compensados e liquidados através do Euroclear Bank S.A./N.V., do Clearstream Banking <i>société anonyme</i>, do CREST, Euroclear France, S.A., da VP Securities, A/S, do Euroclear Finland Oy, do Norwegian Central Securities Depository, do Euroclear Sweden AB ou da SIX SIS Ltd.</p> <p>Esta emissão de Valores será entregue em 30 de Agosto de 2013 (“Data de Emissão”) livre de pagamento do preço de emissão dos Valores.</p> <p>Esta emissão de Valores será compensada e liquidada através do Euroclear Bank S.A./N.V., Clearstream Banking, <i>société anonyme</i>.</p>
C.18	Descrição de como tem lugar o retorno nos instrumentos derivados	<p>O retorno e o valor dos Valores será indexado ao desempenho dos Activos Subjacentes.</p> <p>O pagamento de juros não dependerá do desempenho de cada Activo Subjacente durante a vida dos Valores.</p> <p>O valor dos Valores e o montante do reembolso a pagar dependerão do desempenho de cada Activo Subjacente em cada Data de Avaliação de Reembolso Antecipado Obrigatório (<i>Autocall Valuation Date</i>). Se nenhuma Situação de Reembolso Antecipado Previsto (<i>Specified Early Redemption Event</i>) tiver ocorrido numa Data de Avaliação de Reembolso Antecipado Obrigatório e qualquer Activo Subjacente tiver um desempenho negativo na e durante a vida dos Valores, um investidor pode estar sujeito à perda de parte ou da totalidade do montante investido nos Valores.</p>
C.19	Preço de referência final do instrumento subjacente	<p>O nível de referência final de determinado índice de acções ou o preço de referência final de qualquer acção, certificado de depósito (<i>depository receipt</i>) ou fundo ao qual os Valores estejam indexados será determinado tendo em conta uma fonte disponível ao público numa determinada data ou datas.</p> <p>O preço de avaliação final de cada Activo Subjacente é o preço de fecho ou nível de fecho de tais Activos Subjacentes na Data da Avaliação Final.</p>
C.20	Tipo de instrumento subjacente	<p>Os Valores podem estar indexados a uma ou mais: acções ordinárias; certificados de depósito (<i>depository receipts</i>) representativos de acções ordinárias; fundos negociados em bolsa (<i>exchange traded funds</i>) (“ETFs”) (ou seja, um fundo, veículo de investimento agrupado (<i>pooled investment vehicle</i>), fundo/plano de investimento colectivo, <i>partnership</i>, <i>trust</i> ou outro instrumento jurídico semelhante e que detenha activos, tais como acções, obrigações, índices, matérias-primas, e/ou outros valores tais como instrumentos financeiros derivados); ou índices de acções.</p> <p>Os Activos Subjacentes para esta emissão de Valores são: o Índice S&P 500 ®, e o Índice EURO STOXX 50 ®.</p> <p>As informações sobre os Activos Subjacentes estão disponíveis em: http://eu.spindices.com/indices/equity/sp-500 http://www.stoxx.com</p>

Secção D - Riscos

<p>D.2</p>	<p>Informação fundamental acerca dos principais riscos específicos do Emitente</p>	<p>Risco de Crédito: O Emitente está exposto ao risco de sofrer perdas caso qualquer um dos seus consumidores, clientes ou contrapartes de mercado não cumpra as suas obrigações contratuais. O Emitente também pode sofrer perdas caso a redução da notação de risco de crédito de uma entidade provoque uma queda no valor do investimento do Emitente nos instrumentos financeiros dessa entidade.</p> <p>Estes riscos de contraparte e de crédito serão negativamente afectados por condições económicas fracas ou pela deterioração dessas condições. Recentemente, o ambiente económico nos principais mercados em que o Emitente desenvolve a sua actividade (que são a Europa e os Estados Unidos) foram marcados por um crescimento geralmente mais fraco do que o esperado, desemprego crescente, preço das casas em queda, reduzida confiança nas empresas, inflação crescente e o PIB em contracção. As operações na Zona Euro continuam a ser afectadas pela actual crise da dívida soberana, as pressões exercidas sobre o sistema financeiro e o risco de um ou mais países poderem sair do Euro. A inexistência de um mecanismo predeterminado para a saída de um Estado-Membro do Euro implica que não é possível prever o resultado de tal evento e quantificar com precisão o seu impacto na rentabilidade, na liquidez e nos fundos próprios do Emitente. Caso estas condições ou algumas delas se mantiverem ou piorarem poderão ter um efeito materialmente adverso nas actividades, na situação financeira e nas perspectivas do Emitente.</p> <p>Risco de mercado: O Emitente poderá sofrer perdas financeiras se o Emitente for incapaz de cobrir adequadamente os riscos do seu balanço. Tal poderia suceder como resultado de baixos níveis de liquidez no mercado ou caso hajam alterações inesperadas ou voláteis nas taxas de juro, nos <i>spreads</i> dos créditos, nos preços das matérias-primas, nos preços das acções e/ou nas taxas de câmbio.</p> <p>Risco de liquidez: O Emitente está exposto ao risco de poder ser incapaz de cumprir as suas obrigações na respectiva data de vencimento em resultado de um súbito e potencialmente prolongado aumento de saídas líquidas de caixa. Estas saídas de caixa poderiam resultar principalmente de levantamentos de clientes, retirada de financiamento por parte de contrapartes grossistas, requisitos de constituição de garantias ou desembolso de empréstimos.</p> <p>Riscos de fundos próprios: O Emitente pode ser incapaz de manter os rácios de fundos próprios adequados, o que poderá levar: (i) à incapacidade de manter a sua actividade comercial, (ii) ao incumprimento dos requisitos regulamentares e/ou (iii) à descida da notação de risco de crédito. Requisitos regulamentares adicionais relativos a fundos próprios e alterações em relação ao que é elegível como fundos próprios podem limitar as actividades previstas do Emitente e poderão aumentar os custos e contribuir para um impacto adverso nos resultados do Emitente.</p> <p>Riscos relacionados com obrigações legais e regulamentares: O</p>
-------------------	---	--

		<p>incumprimento pelo Emitente das leis, regulamentos e códigos aplicáveis e relevantes para o sector dos serviços financeiros pode implicar multas, repreensões públicas, danos reputacionais, aumento de requisitos prudenciais, suspensão obrigatória de operações ou, em casos extremos, à revogação da autorização para exercer a actividade.</p> <p>Risco reputacional: Os danos reputacionais reduzem – directa ou indirectamente – a atractividade do Emitente para os <i>stakeholders</i> e podem implicar publicidade negativa, perda de receitas, litígios judiciais, medidas regulatórias ou legislativas, perda de negócios existentes ou potenciais com os clientes, reduzida moral dos trabalhadores e dificuldade no recrutamento de talentos. Danos reputacionais prolongados podem ter um impacto materialmente negativo na autorização do Emitente para exercer a actividade e no valor da licença (<i>franchise</i>) do Emitente, que por sua vez poderia afectar negativamente a rentabilidade e a situação financeira do Emitente.</p> <p>Resiliência da infra-estrutura, riscos tecnológicos e do ciberespaço: O Emitente está exposto a riscos do ciberespaço nos seus sistemas. Se forem violadas informações dos clientes ou do Emitente contidas nestes sistemas e/ou transacções processadas através destes sistemas poderia verifica-se um impacto negativo no desempenho ou na reputação do Emitente.</p> <p>Risco de tributação: O Emitente poderá sofrer perdas decorrentes de encargos fiscais adicionais, outros custos financeiros ou danos reputacionais resultantes de: incumprimento da legislação fiscal relevante ou erro na sua aplicação; falha no relacionamento com as autoridades tributárias de forma atempada, transparente e eficaz; erro no cálculo das estimativas dos montantes de impostos declarados e previstos; ou prestação de aconselhamento fiscal incorrecto.</p>
D.6	<p>Informação fundamental acerca dos principais riscos específicos dos Valores; e alerta de risco de que os investidores podem perder a totalidade do investimento</p>	<p>Investidores nos Valores poderão perder até à totalidade do seu investimento:</p> <p>O investidor está exposto ao risco de crédito do Emitente e perderá até à totalidade do seu investimento caso o Emitente se torne insolvente ou se torne, por outra razão, incapaz de cumprir as suas obrigações de pagamento.</p> <p>Os investidores também podem perder o valor da totalidade do investimento, ou de parte dele, caso:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O desempenho dos Activos Subjacentes seja tal que o montante a reembolsar aos investidores (na maturidade ou após um reembolso antecipado) seja inferior ao preço de aquisição inicial; • os investidores vendam os seus Valores antes da maturidade no mercado secundário por montantes inferiores ao preço de aquisição inicial; • os Valores sejam reembolsados antecipadamente por razões fora do controlo do Emitente (tal como na sequência de outros eventos perturbadores) e o valor pago aos investidores

		<p>seja menor do que o preço de aquisição inicial; e/ou</p> <ul style="list-style-type: none"> os termos e condições dos Valores sejam ajustados (em conformidade com os termos e condições dos Valores), resultando desse ajustamento uma redução no montante do reembolso devido aos investidores e/ou no valor dos Valores. <p>Retorno indexado ao desempenho dos Activos Subjacentes: O retorno dos Valores está indexado à alteração no valor dos Activos Subjacentes ao longo da vida dos Valores. Qualquer informação sobre o desempenho passado de qualquer Activo Subjacente não deve ser tomada como indicação de como os preços se irão alterar no futuro. Os investidores não terão quaisquer direitos de propriedade, nomeadamente, quaisquer direitos de voto ou direitos a receber dividendos, em relação a qualquer Activo Subjacente.</p> <p>O pior: Os investidores estão expostos ao desempenho de cada um dos Activos Subjacentes. Independentemente do desempenho dos outros Activos Subjacentes, <i>se um ou mais</i> Activos Subjacentes não atingirem um limiar ou barreira relevante para o pagamento de juros ou o cálculo de qualquer valor de reembolso, os investidores poderão não receber qualquer pagamento de juros e/ou poderão perder a totalidade ou parte do seu investimento inicial.</p> <p>Preços de mercado voláteis: o valor de mercado dos Valores é imprevisível e pode ser altamente volátil, uma vez que pode ser afectado por muitos factores imprevisíveis, incluindo: taxas de juro e de rendibilidade no mercado; flutuações nas taxas de câmbio; controles cambiais; o tempo que falta até à maturidade dos Valores; acontecimentos económicos, financeiros, regulatórios, políticos, terroristas, militares ou outros numa ou mais jurisdições; alterações legais ou regulamentares; e a solvabilidade ou a solvabilidade percebida do Emitente.</p>
Secção E - Oferta		
E.2b	Razões da oferta e utilização das receitas quando diferentes da realização de lucros e/ou cobertura de determinados riscos	<p>As receitas líquidas de cada emissão de Valores serão aplicadas pelo Emitente na realização dos seus fins estatutários gerais, que incluem a realização de lucros e/ou a cobertura de determinados riscos. Se o Emitente decidir, no momento da emissão de Valores, fazer uma utilização diferente ou mais específica dessas receitas, o Emitente descreverá essa utilização nas Condições Finais.</p> <p>Razões para a oferta e utilização das Receitas: Financiamento Geral.</p>
E.3	Descrição dos termos e condições da oferta	<p>Os termos e condições de qualquer oferta de Valores ao público podem ser determinados por acordo entre o Emitente e o intermediário no momento de cada emissão.</p> <p>A oferta dos Valores está subordinada às seguintes condições:</p> <p>Preço da Oferta: O Preço de Emissão</p> <p>Condições a que a oferta está sujeita: As ofertas de Valores realizadas antes da Data de Emissão estão condicionadas à sua emissão. Não existem critérios de colocação pré-identificados. A Entidade Comercializadora (<i>Distributor</i>) adoptará critérios de</p>

	<p>colocação que assegurem a igualdade de tratamento de potenciais investidores. Um potencial investidor receberá 100% do valor dos Valores que lhe foram atribuídos durante o Período da Oferta.</p> <p>O Emitente reserva-se o direito de retirar a oferta dos Valores a qualquer momento até à Data de Emissão, inclusive.</p> <p>Para que não subsistam dúvidas, se tiver sido efectuado qualquer pedido pelo potencial investidor, esse potencial investidor não terá direito a subscrever, ou de outra forma, adquirir os Valores e quaisquer pedidos de subscrição serão automaticamente cancelados e qualquer quantia será reembolsada ao investidor.</p> <p>Descrição do processo de submissão de pedidos de subscrição: Os pedidos de subscrição dos Valores podem ser apresentados à Entidade Comercializadora durante o Período da Oferta. Informação adicional relativa ao processo de submissão será disponibilizada pela Entidade Comercializadora mediante solicitação.</p> <p>O pagamento dos Valores deverá ser realizado à Entidade Comercializadora de acordo com as instruções disponibilizadas pela Entidade Comercializadora. Nenhum dos montantes transferidos para a Entidade Comercializadora vencerá juros. Esses montantes apenas serão devolvidos em caso de (i) cancelamento da oferta dos Valores ou (ii) pagamentos em excesso, desde que, em cada caso, os montantes sejam devolvidos pela Entidade Comercializadora sem quaisquer juros ou compensação de acordo com as instruções do investidor em causa previstas no formulário de subscrição. Os Valores serão entregues aos investidores seleccionados na Data de Emissão ou em data próxima.</p> <p>Informação sobre o montante mínimo e/ou máximo dos pedidos de subscrição: O montante mínimo de pedido de subscrição por investidor será de EUR 1.000 do valor nominal dos Valores.</p> <p>Descrição da possibilidade de redução das subscrições e forma de reembolsar o montante pago em excesso pelos investidores: Não Aplicável.</p> <p>Informação sobre o método e os prazos de pagamento e de entrega dos Valores: A Data de Emissão.</p> <p>Modo como os resultados da oferta serão divulgados e data dessa divulgação: Os resultados da oferta serão divulgados pela Entidade Comercializadora após o fim do Período da Oferta.</p> <p>Procedimento a observar para o exercício dos direitos de preferência, negociabilidade dos direitos de subscrição e tratamento dos direitos de subscrição não exercidos: Não Aplicável.</p> <p>Categorias de investidores a quem os Valores foram oferecidos e se alguma(s) Tranche(s) foram reservada(s) a determinados países: A Entidade Comercializadora pode realizar ofertas dentro das Jurisdições de Oferta Pública a qualquer pessoa. As ofertas noutros países do EEE (se existentes) apenas poderão ser realizadas pela Entidade Comercializadora de acordo com uma isenção da obrigação prevista na Directiva relativa aos Prospectos, conforme adoptada nesses países com vista à publicação de prospectos.</p>
--	---

		<p>Processo de notificação aos investidores do montante atribuído e indicação da possibilidade de iniciar a negociação antes da notificação ser efectuada: Os investidores serão notificados directamente pela Entidade Distribuidora do resultado do respectivo pedido de subscrição. Não é permitida qualquer negociação dos Valores antes da Data de Emissão.</p> <p>Nome(s) e endereço(s) dos agentes de colocação nos vários países em que a oferta tem lugar, na medida em que sejam do conhecimento do Emitente:</p> <p>Barclays Bank PLC (a “Entidade Comercializadora”) Sucursal em Portugal Av. do Colégio Militar, n.º 37 F, 13º andar, Torre Oriente 1500-180 LISBOA Portugal</p>
E.4	Descrição de qualquer interesse relevante para a emissão/oferta, incluindo conflito de interesses	<p>Os intermediários ou Organizador relevantes podem receber comissões em relação a qualquer emissão ou oferta de Valores. Podem existir potenciais conflitos de interesses entre o Emitente, o Agente Responsável pela Determinação, os intermediários relevantes e/ou o Organizador ou suas afiliadas (que podem ter interesses em transacções sobre derivados relacionados com o(s) Activo(s) Subjacente(s) que podem afectar negativamente o preço de mercado, a liquidez ou o valor dos Valores, embora não tenham essa finalidade) e os investidores.</p> <p>Não Aplicável; nenhuma pessoa envolvida na emissão ou oferta tem qualquer interesse ou conflito de interesses que seja relevante para emissão ou oferta dos Valores.</p>
E.7	Despesas estimadas cobradas ao investidor pelo emitente/oferente	<p>O Emitente não irá cobrar quaisquer despesas aos investidores em relação a qualquer emissão de Valores. Os oferentes podem, no entanto, cobrar despesas aos investidores. Estas despesas (caso existam) serão determinadas por acordo entre o oferente e os investidores no momento de cada emissão.</p>